EDITAL CADASTRO EMERGENCIAL II – 2023

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Itararé comunica a abertura de cadastramento (aulas de tempo parcial) para docentes nas escolas da rede estadual de ensino de sua jurisdição, de acordo com a Resolução Seduc 85/2022.

1- Disposições Preliminares:

O processo de classificação regido por este edital será executado nos termos abaixo e terá validade **APENAS** para o ano letivo de 2023.

A atribuição de aulas aos docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá, desde que esgotadas as possibilidades de atribuição de aulas aos docentes e candidatos já inscritos e/ou cadastrados.

2- Público-Alvo:

2.1 - Candidato que **NÃO** possui inscrição e cadastro no Banco de Talentos vinculado a Diretoria de Ensino Região Itararé para o ano letivo de 2023.

2.2 - Interessados **especificamente** para lecionar na **Educação Indígena**, que atendam o disposto no Artigo 7º, § 1º, da Resolução SE 147, de 29-12-2003.

Inscrição para interessados EXCLUSIVAMENTE em aulas na EDUCAÇÃO INDÍGENA:

Enviar e-mail para **deitrnfp@educacao.sp.gov.br**

Com cópia para **guilherme.gorski@educacao.sp.gov.br**

2.3 - Interessados **especificamente** as disciplinas de MATEMÁTICA E LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, que atendam o disposto na Resolução SEDUC nº 85/2023

2.4 - A Inscrição e o envio dos documentos solicitados dos interessados nas disciplinas de MATEMÁTICA E LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS serão realizados por meio de preenchimento de formulário online específico que deverá ser acessado pelo seguinte link: https://forms.gle/c4RHNbVU4qtbE27N8

3- Do cadastramento:

Período: das 19h00 do 21/03/2023 às 19h00 do dia 24/03/2023.

4 – Documentação Necessária:

- **4.1 - Documentos Pessoais** (ANEXAR AO E-MAIL os interessados EXCLUSIVAMENTE EM EDUCAÇÃO INDÍGENA, para as demais disciplinas o envio dos documentos será realizado por meio de formulário online, link https://forms.gle/c4RHNbVU4qtbE27N8):

-RG (frente e verso do RG, não sendo aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG)

-CPF

-Título de eleitor

-Comprovante de residência

-Certidão de nascimento de dependentes (caso haja), na qual conste a inscrição do CPF do dependente.

- **4.2 - Documentos de Formação/Escolaridade** (ANEXAR AO E-MAIL os interessados EXCLUSIVAMENTE EM EDUCAÇÃO INDÍGENA, para as demais disciplinas o envio dos documentos será realizado por meio de formulário online link https://forms.gle/c4RHNbVU4qtbE27N8):

4.2.1 - Para candidatos que já concluíram nível superior:

-Diploma **e** respectivo Histórico Escolar (**frente e verso**) ou Certificado de Conclusão de curso (frente e verso) **e** respectivo Histórico Escolar (**frente e verso**).

4.2.2 - Para candidatos que estejam no último ano do nível superior:

-Comprovante de matrícula (mencionando duração/semestre total do curso e semestre atual e data da possível colação de grau) **e** histórico parcial contendo as disciplinas já cursadas (SEMESTRE ATUAL);

- **4.3 - Documentos de Pontuação** (ANEXAR AO E-MAIL os interessados EXCLUSIVAMENTE EM EDUCAÇÃO INDÍGENA, para as demais disciplinas o envio dos documentos será realizado por meio de formulário online link https://forms.gle/c4RHNbVU4qtbE27N8):

-C.T.A. – Contagem de Tempo Anual ou Declaração do órgão competente, original e com **data atualizada**, com pontuação até a data base 30/06/2022 – somente para candidatos que já possuem tempo de serviço no Magistério Público Estadual de SP – campo de atuação AULAS.

A C.T.A. é expedida pela última escola estadual em que o candidato atuou;

- Declaração de comprovação de experiência docente no magistério público municipal e/ou particular. A **declaração deverá estar atualizada**, em papel timbrado da Instituição de Ensino, carimbada e assinada pelo superior imediato (Diretor da Escola) e o tempo de efetivo exercício no magistério, até 30/06/2022, **deverá ser descrito em dias**.

-Cópia do Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;

-Cópia de Comprovante de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, referentes ao mesmo campo de atuação da inscrição – se possuir.

5 - Disciplinas:

As constantes nas matrizes curriculares do ensino regular parcial da EDUCAÇÃO INDÍGENA e, para o ensino regular parcial as disciplinas de MATEMÁTICA e LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS.

6 - Informações Gerais:

Candidatos com inscrição ativa ou de Processo Seletivo (Banco de Talentos) NÃO fazem Cadastro Emergencial, exceto em caso de reprovação por não comprovarem

todos os dados informados na inscrição no momento da celebração do contrato.
A inscrição é de total responsabilidade do interessado e será realizada de forma totalmente online, não sendo necessário a presença na sede da Diretoria Regional de Ensino. A contratação destes profissionais será exclusivamente para atuação presencial.

Atenção:

- **Será considerada apenas uma inscrição por candidato**. Em caso de inscrição duplicada, será analisada a primeira inscrição inserida pelo candidato.

- Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no item 5 deste edital, o candidato não realizará inscrição.

- Concluído o cadastro não haverá, em hipótese alguma, juntada de novos documentos.

- Todos os documentos digitalizados deverão ser comprovados com os documentos originais, no ato da abertura do contrato na Unidade Escolar, sede de frequência, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Responsável por este processo de Inscrição na Diretoria de Ensino Região de Itararé.

Itararé, 21 de março de 2023.

João Torquato Junior
Dirigente Regional de Ensino